



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/ de 17 de Agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido ordinariamente em 15 de Agosto de 2017, considerando.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade dos presentes, a utilização do saldo remanescente da Farmácia Popular – Projeto de Aplicação Financeira; com a ressalva de que seja apresentada ao conselho a prestação de contas semestralmente.

José Timóteo Vasconcelos Sobrinho
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE/PG) nº 009/2017, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde